



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 037, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 1.430,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados
339030 – Material de consumo R\$ 1.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 375,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade orçamentária: 07.01 MDE
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 55,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 375,00
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade orçamentária: 07.01 MDE
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 55,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 17 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal